



LEI N.º 046/2013.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, À ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE DE ARACATI, PARA A REALIZAÇÃO DO 3º LITORAL MOTO FEST, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Motociclistas Moto Clube de Aracati, portadora do CNPJ de nº 13.697.880/0001-49, o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), a título de patrocínio para a realização do 3º Litoral Moto Fest no Aracati.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação de Motociclistas Moto Clube de Aracati.

Parágrafo único – Fica a Associação de Motociclistas Moto Clube de Aracati obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati